

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

X

LEI Nº 863- de 12 de março de 1980.

"Concede Título de Cidadão portuense e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

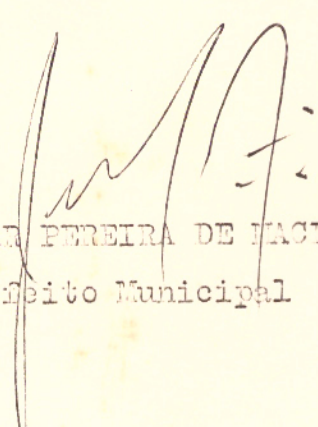
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão portuense ao Professor e Escritor JOSÉ HENDONÇA TELES, membro da Academia Goiana de Letras.

Art. 2º - A entrega do referido Título será feita em sessão solene da Câmara Municipal, em data e local a serem determinados pelo Presidente da Casa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário -
rio.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dias 12 de março de 1980.


JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO
Secretário